



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2018, CONVITE 002/2018 - CELEBRADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CADASTRAMENTO, INDEXAÇÃO E CONSULTA DE TEXTOS NORMATIVOS ATRAVÉS DA WEB E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO PROCESSO DE COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM CESSÃO ONEROSA E POR PRAZO DETERMINADO DE LICENÇA DE USO.

CONTRATO N.º 015/2019

PROCESSO N.º 032/2019

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Presidente **JOÃO NELSON DOS REIS ALVES** e a empresa **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 04.666.507/0001-30, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba - SP, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO CAMARGO ROLIM**, tendo celebrado em 09 de agosto de 2018, contrato de prestação de serviços técnicos e especializados de compilação da legislação municipal mediante a utilização de sistema informatizado de cadastramento, indexação e consulta de textos normativos através da web e atualização contínua do processo de compilação da legislação municipal, com cessão onerosa e por prazo determinado de licença de uso, resolvem de comum acordo aditar o termo do contrato original, cláusulas 1, 2, 3 e 6:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a atualização das normas municipais compiladas e disponibilização em sistema informatizado de consulta na web, consistindo em atualização contínua do processo de compilação da legislação municipal, com cessão onerosa e por prazo determinado de licença de uso.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

2.1 – Fica o prazo do contrato prorrogado até 08 de agosto de 2020, no que diz respeito à segunda etapa do contrato original, que compreende a atualização das normas municipais compiladas e disponibilização em sistema informatizado de consulta na web.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

3.1 – O preço certo e ajustado do contrato, compreendendo a segunda etapa do contrato original, é de R\$ 8.683,08 (Oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), diluídos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 723,59 (Setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

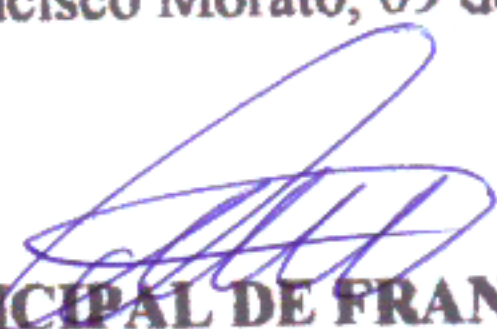
CLÁUSULA 6 - DA VIGÊNCIA

6.1 – Fica a vigência do contrato prorrogada até 08 de agosto de 2.020, baseado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

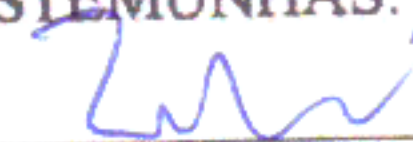
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 09 de agosto de 2.019.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
CONTRATANTE


SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP
SÉRGIO CAMARGO ROLIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) 

RG N.º 14975139.4

2-) 

RG N.º 17083470.3